



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 04/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação de 10 vagas, o cargo de Professor; na estrutura Administrativa do Município de Barbosa Ferraz.

A presente proposta fundamenta-se na necessidade premente de recomposição e ampliação do quadro docente da Secretaria Municipal de Educação. O atendimento à educação básica é dever constitucional do Município, e a excelência no ensino passa, obrigatoriamente, pela manutenção de um corpo docente estável e qualificado. Há uma crescente demanda por profissionais capacitados para o atendimento de alunos com necessidades especiais dentro do ensino regular.

A criação destas vagas é essencial para que possamos manter a relação adequada de alunos por sala de aula, respeitando as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e garantindo um ambiente propício ao aprendizado.

Colacionado a este projeto está acompanhando o impacto financeiro, sendo que as despesas decorrentes do aumento de pessoal estão de acordo com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da relevância da matéria e do compromisso desta gestão com a excelência do ensino público, solicitamos a análise e a subsequente aprovação deste projeto pelos nobres pares desta Casa de Leis. Estamos convictos de que a educação é a principal ferramenta de transformação social e que o fortalecimento do magistério é o primeiro passo para uma Barbosa Ferraz mais justa e desenvolvida.

Em razão da premente necessidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado para estas deficiências na área de pessoal e devido a demora dos trâmites deste **requer** ser analisado, discutido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Barbosa Ferraz, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

ILMO SR.

ANDRÉ DE SOUZA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BARBOSA FERRAZ - PR

PROJETO DE LEI N° 04/2026

SÚMULA: CRIA NOVAS VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE BARBOSA FERRAZ INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N° 1.815/2010 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovará e eu Prefeito Municipal, *Carlos Rosa Alves*, no uso de suas atribuições legais sancionarei a seguinte:

L
E
I

Art. 1º:- FICA o Executivo Municipal autorizado a criar (10) dez vagas para cargo de **PROFESSOR** (Quadro Próprio dos Professores), constante no Anexo I Parte Permanente da Lei n° 1.815/2010 e demais alterações, como segue;

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 05 de fevereiro de 2026.

**Carlos Rosa Alves
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

ANEXO I

PARTE PERMANENTE

a) QUADRDO PRÓPRIO DOS PROFESSORES ATUALIZADO

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVES	REFERÊNCIAS DE CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO MODALIDADE NORMAL	I	1 a 12	20 HORAS	165
	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	II	1 a 12	20 HORAS	
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	III	1 a 12	20 HORAS	